

37º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADA

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64088.006170/2025-24

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa suprir a necessidade de reposição, manutenção e modernização dos materiais da Banda de Música. A demanda abrange tanto insumos de consumo essenciais para a manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos, quanto material permanente necessário para a amplificação e sonorização adequada das apresentações e formaturas.

A insuficiência e o desgaste natural dos materiais atuais comprometem o pleno funcionamento da Banda, a qualidade das execuções musicais e a participação em solenidades e missões institucionais. A aquisição é, portanto, imprescindível para a continuidade das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Banda de Música do 37º BIMec / Comissão de Planejamento de Licitação	Rodrigo Azambuja - ST Mus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Obrigações Gerais: A contratada deverá fornecer os materiais em estrita observância às especificações técnicas prescritas no Termo de Referência (TR). Após a homologação e emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá respeitar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no referido documento.

4.2. Qualificação Técnica: A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis em características, complexidade e prazos com o objeto desta licitação.

4.3. Da Exigência de Amostras:

- 4.3.1. Análise Documental:** Após a aceitação da proposta de menor preço, a Administração avaliará o prospecto/catálogo técnico do interessado. Caso a documentação anexada não seja suficiente para atestar a compatibilidade do instrumento com as exigências descritivas do TR, será solicitada a apresentação de amostra física.
- 4.3.2. Itens Passíveis de Amostra:** Poderão ser solicitadas amostras dos itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 29, 31, 37 e 38.
- 4.3.3. Logística de Entrega:** As amostras deverão ser entregues na Rua Major Matos Guedes, 675 - Ribeiro, Lins - SP, CEP: 16401-900, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação oficial via sistema. A responsabilidade pelo envio, integridade e eventuais ônus de transporte é integralmente da empresa proponente.
- 4.3.4. Prorrogação:** O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada no chat do sistema, desde que a solicitação ocorra antes do vencimento do prazo original.
- 4.3.5. Critérios de Rejeição:** A proposta será recusada caso ocorra: não entrega da amostra, atraso injustificado ou entrega de produto que não atenda integralmente às especificações técnicas detalhadas.

- **4.3.6. Metodologia de Avaliação:** A análise será conduzida por técnicos especializados, que realizarão testes rigorosos de sonoridade, durabilidade, ergonomia e qualidade dos materiais utilizados. O objetivo é assegurar que o instrumento cumpra com os padrões de performance profissional exigidos, evitando prejuízos à instrução musical e ao serviço da Banda.
- **4.3.7. Substituição de Licitante:** Em caso de reprovação da amostra do primeiro colocado, a Administração convocará sucessivamente os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para a fase de verificação de amostras.
- **4.3.8. Manuseio e Retirada:** As amostras poderão ser manuseadas e desmontadas para inspeção técnica profunda. Após o encerramento do certame, o fornecedor deverá recolher as amostras no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração sem direito a ressarcimento.
- **4.3.9. Documentação Complementar:** O fornecedor deve disponibilizar todas as condições para os testes e fornecer, sem ônus, os manuais em língua portuguesa necessários ao perfeito manuseio.

4.4. Assistência Técnica: Deverá ser assegurada assistência técnica integral, com todas as despesas (peças, mão de obra e logística) custeadas pelo fornecedor, durante todo o período de vigência da garantia.

4.5. Enquadramento Legal (Não Luxo): Os objetos licitados não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021. Tratam-se de itens de qualidade comum para o padrão profissional exigido, sendo essenciais para o cumprimento das missões constitucionais e administrativas da Banda de Música da Unidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado pela Unidade Gestora em estrita observância aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.2. A utilização de preços obtidos em sítios eletrônicos especializados justifica-se pela constatação de que os valores registrados em licitações anteriores, para itens similares, apresentavam-se defasados ou referentes a produtos de qualidade técnica inferior. A pesquisa em portais de ampla circulação nacional garantiu a obtenção de preços atuais e compatíveis com instrumentos de nível profissional, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a média de mercado.

5.3. O mercado de instrumentos musicais de alta performance e materiais de consumo é amplo, com diversas empresas nacionais e importadoras capazes de suprir as demandas especificadas no Termo de Referência. A pluralidade de fornecedores garante a ampla competitividade do certame licitatório.

5.4. Não foram identificadas metodologias novas que atendam à necessidade da Administração com melhor custo-benefício. Verificou-se que o fornecimento dos itens descritos não é restrito a marcas exclusivas ou organizações privadas específicas, preservando a isonomia do processo.

5.5. Diante do exposto, conclui-se que a solução apresentada é a que melhor atende às necessidades da Banda de Música do 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado, garantindo a continuidade das atividades de instrução musical, solenidades militares e representações institucionais da Unidade nesta região.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de instrumentos musicais e materiais de consumo para a Banda de Música do 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado, visando assegurar a alta performance técnica, durabilidade e sustentabilidade dos equipamentos. O objetivo é garantir que a Banda cumpra seu papel em solenidades militares, eventos cívicos e cerimônias oficiais com o padrão de excelência exigido pelo Exército Brasileiro.

6.2. Levantamento das Necessidades e Operacionalidade:

- **6.2.1. Identificação Técnica:** Foram identificadas as necessidades específicas da Banda da Unidade, considerando o repertório institucional executado, a estrutura harmônica necessária e a urgência de reposição de itens com desgaste natural ou obsolescência técnica.
- **6.2.2. Definição do Portfólio:** Elaboração de uma lista detalhada abrangendo naipes de Madeiras (clarinetes, saxofones, flautas), Metais (trompetes, trombones, sousafones), Percussão e materiais de manutenção. As quantidades foram dimensionadas para assegurar o equilíbrio sonoro e a flexibilidade operacional da Banda.

6.3. Aquisição e Controle de Qualidade:

- **6.3.1. Inspeção de Recebimento:** Após o processo licitatório, a aquisição será seguida por uma rigorosa inspeção técnica de recebimento, assegurando que os produtos atendam integralmente às especificações descritas no Termo de Referência.

- **6.3.2. Verificação de Performance:** Será realizada a conferência da integridade sonora (afinação e timbre), mecânica (ergonomia e vedação) e estrutural de cada item, garantindo que os instrumentos estejam aptos para uso imediato em missões de representação institucional.

6.4. Resultado Esperado: Com a implementação desta solução, o 37º BIMec poderá equipar sua Banda de Música com instrumentário de nível profissional, aumentando a vida útil do patrimônio público e fortalecendo a capacidade de representação do Exército Brasileiro com excelência e dignidade em sua área de atuação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Critérios de Estimativa: As quantidades a serem licitadas foram dimensionadas com base na demanda técnica real da Banda de Música, considerando o inventário atual de instrumentos que necessitam de substituição por exaustão do tempo de vida útil (material permanente) e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva (material de consumo). A estimativa visa garantir a plena operacionalidade e o desempenho das missões institucionais da Organização Militar.

7.2. Metodologia de Cálculo: O quantitativo estabelecido é adequado às necessidades do órgão requisitante e foi obtido através do planejamento interno e da consulta ao Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), levando-se em conta o efetivo de militares músicos que utilizam tais materiais na Unidade. A quantidade estimada projeta o atendimento das necessidades operacionais para um período de 12 (doze) meses.

7.3. Sistema de Registro de Preços (SRP): Tendo em vista a conveniência de aquisições frequentes e a previsão de entregas parceladas, a contratação será realizada mediante o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Os materiais serão empenhados e contratados conforme a disponibilidade de crédito orçamentário descentralizado pelas Diretorias Setoriais do Exército Brasileiro para o 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

7.4. Certificação de Consumo: Certifica-se que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou rigorosamente a estimativa de consumo provável e a utilização técnica dos materiais, observando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 406.068,32

8.1. O valor estimado para a presente contratação foi previamente calculado, sendo compatível com os valores praticados no mercado, levando em consideração os preços constantes em bancos de dados públicos e as quantidades a serem adquiridas, observando-se, ainda, as possíveis economias de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Fundamentação Legal: O parcelamento da solução é a regra geral estabelecida na Lei nº 14.133/2021, devendo a licitação ser realizada por itens sempre que o objeto for divisível. Esta estratégia visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possuem especialização técnica para atender a itens ou unidades autônomas.

9.2. Viabilidade Técnica e Econômica: No caso desta contratação, não foram identificados óbices técnicos ou econômicos que inviabilizem o parcelamento. A divisão do objeto em itens independentes não acarretará prejuízo para o conjunto da solução, tampouco perda de economia de escala. Pelo contrário, o parcelamento permite um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, uma vez que o setor de instrumentos musicais possui fornecedores especializados em naipes específicos (ex: sopros, percussão ou acessórios).

9.3. Maximização da Competitividade: A justificativa para o parcelamento fundamenta-se na busca pela eficiência econômica e na adequação técnica do processo licitatório. Ao permitir a participação de empresas de diferentes portes, a Administração Pública amplia as chances de obter propostas mais vantajosas e evita a concentração do certame em poucas organizações.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Cenário Atual e Justificativa: Atualmente, a Organização Militar não dispõe de Ata de Registro de Preços vigente que contemple a totalidade dos itens necessários para o pleno funcionamento da Banda de Música. Constatou-se que as aquisições pontuais têm sido prejudicadas pelo esgotamento de processos simplificados (dispensas de licitação) e pela dificuldade de adesão a atas externas (caronas) que nem sempre atendem às especificações técnicas profissionais exigidas.

10.2. Mitigação de Riscos (Itens Desertos): O histórico de itens desertos em certames anteriores, muitas vezes ocasionado por preços de referência defasados ou exigências logísticas complexas, reforça a necessidade de um planejamento centralizado. A presente contratação visa consolidar as demandas para atrair empresas especializadas, mitigando o risco de falta de interesse do mercado.

10.3. Viabilidade da IRP: Diante da necessidade contínua de suprimentos e instrumentos, torna-se tecnicamente viável e administrativamente eficiente a abertura ou participação em uma nova Intenção de Registro de Preços (IRP). Esta estratégia garante o prosseguimento das atividades de instrução, ensaios e representações oficiais da Banda de Música do 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado, assegurando a manutenção da prontidão e do padrão de excelência da Unidade.

10.4. Interdependência: Não foram identificadas contratações interdependentes que possam comprometer a execução deste objeto. A aquisição dos instrumentos e materiais de consumo é autossuficiente para suprir a demanda imediata da Banda de Música, sem dependência de contratos externos de serviços de terceiros para sua implementação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está em estrita conformidade com o planejamento realizado pela comissão técnica designada por intermédio do Boletim Interno nº 229, de 11/12/2025, do 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado. A fundamentação detalhada da necessidade e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

12. Indicação de marca e pedido de amostra

12.1. Indicação de Marca ou Modelo de Referência:

- **12.1.1. Justificativa Técnica:** A indicação de "marca ou modelo de referência" em itens específicos deste certame não configura preferência subjetiva ou restrição de mercado, mas sim a definição de um padrão de qualidade e desempenho indispensável à Administração. A referência fundamenta-se nas características técnicas superiores do objeto, essenciais para o atendimento das necessidades da Banda de Música.
- **12.1.2. Excelência Musical:** As marcas citadas possuem reputação consolidada no mercado profissional, utilizando materiais de alta durabilidade e processos de fabricação rigorosos (como ligas de metal específicas e mecânica de precisão). Tais modelos asseguram a sonoridade, ergonomia e longevidade necessárias para o uso intenso em missões militares, garantindo o melhor custo-benefício e a integridade técnico-musical.

12.2. Procedimento de Exigência de Amostra:

- **12.2.1. Amparo Legal:** A necessidade de verificação da conformidade por meio de amostras fundamenta-se nos Artigos 17 (§3º), 41 (Inciso II) e 42 (§2º) da Lei nº 14.133/2021, bem como no Art. 29 (§1º) da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- **12.2.2. Rito de Avaliação:** Após a aceitação do valor da proposta, a Administração analisará o catálogo técnico do primeiro classificado. Caso a documentação seja inconclusiva, será solicitada a amostra física. A convocação, data e horário para apresentação serão realizados via sistema.
- **12.2.3. Itens Passíveis de Amostra:** Poderão ser solicitadas amostras dos itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 29, 31, 37 e 38.
- **12.2.4. Logística de Entrega:** As amostras deverão ser entregues na Rua Major Matos Guedes, 675 - Ribeiro, Lins - SP, CEP: 16401-900, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A responsabilidade pelo envio e integridade é da empresa licitante.
- **12.2.5. Rejeição e Recusa:** O atraso injustificado, a não entrega ou a entrega de material em desacordo com as especificações técnicas resultará na recusa da proposta.
- **12.2.6. Metodologia de Teste:** Técnicos especializados realizarão testes de sonoridade, durabilidade e ergonomia. As amostras poderão ser manuseadas e desmontadas para inspeção profunda de mecanismos internos e sapatilhamento.
- **12.2.7. Continuidade do Certame:** Caso a amostra do primeiro colocado seja reprovada, a Administração convocará sucessivamente os demais licitantes, conforme ordem de classificação, para o mesmo procedimento de verificação.
- **12.2.8. Retirada de Amostras:** Após o resultado final do certame, o fornecedor deverá recolher as amostras no prazo de até 60 (sessenta) dias, findo o qual poderão ser descartadas pela Administração.

12.3. Assistência Técnica e Garantia: Fica assegurada a assistência técnica integral por conta do fornecedor durante todo o período de garantia.

12.4. Apresentação de Prospecto: Juntamente com a proposta, o fornecedor deve anexar prospecto detalhado do produto (em língua portuguesa ou com tradução técnica), conforme descrito nos anexos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Excelência nas Apresentações e Desempenho Técnico:

- **Qualidade Sonora e Projeção:** A aquisição de instrumentos profissionais e insumos de alta gama garantirá uma sonoridade nítida, com afinação estável e projeção adequada para ambientes abertos (pátios de formatura) e fechados (teatros e auditórios).
- **Padronização e Harmonia:** O uso de instrumentário moderno e de referência assegura a uniformidade do timbre do grupo, elevando o nível técnico das apresentações e mantendo o padrão de excelência exigido em eventos oficiais.

13.2. Fortalecimento da Imagem Institucional e Tradição:

- **Representação Militar:** A Banda de Música, ao se apresentar com instrumentos de alta qualidade, reforça a imagem do Exército Brasileiro como uma instituição organizada, profissional e comprometida com a preservação da cultura militar.
- **Identidade Nacional:** A manutenção da tradição das bandas militares contribui para a identidade e os valores da Unidade, sendo um elo fundamental de comunicação social entre o Exército e a sociedade civil de Lins e região.

13.3. Eficiência Administrativa e Economicidade:

- **Redução de Custos de Manutenção:** Instrumentos novos e de marcas consolidadas possuem maior vida útil e demandam intervenções técnicas menos frequentes. Isso gera economia direta para o Erário, diminuindo gastos recorrentes com reparos emergenciais em equipamentos obsoletos.
- **Otimização do Erário:** O investimento em materiais de alta durabilidade evita a necessidade de substituições precoces, garantindo um ciclo de vida longo ao patrimônio público.

13.4. Versatilidade e Engajamento Operacional:

- **Amplitude de Repertório:** A renovação do instrumentário confere à Banda a flexibilidade necessária para executar desde hinos e marchas militares tradicionais até composições eruditas e contemporâneas, atendendo a uma variedade maior de eventos e audiências.
- **Espírito de Corpo e Motivação:** A disponibilização de recursos materiais de excelência valoriza o talento dos músicos e fortalece o moral da tropa, promovendo o orgulho institucional e o engajamento técnico dos integrantes da Banda.

13.5. Conclusão do Tópico: Em suma, a aquisição para o 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado consolida o compromisso com a eficiência, promove o desenvolvimento musical e cultural e reflete positivamente na imagem e na tradição do Exército Brasileiro, assegurando que a Banda de Música cumpra suas missões constitucionais com dignidade e profissionalismo.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Gestão de Riscos e Adequação: As providências necessárias para a adequação do ambiente da Organização Militar, bem como as medidas de mitigação para eventuais gargalos logísticos ou técnicos na recepção e armazenamento dos instrumentos, encontram-se detalhadamente descritas no Mapa de Riscos em anexo a este planejamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não foi observada nenhuma possibilidade de impacto ambiental decorrente das aquisições planejadas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a existência da necessidade, a adequação da solução, a viabilidade técnica e a economicidade do valor estimado, que foi balizado por pesquisa de preços robusta e atualizada, conforme a legislação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO AZAMBUJA

Chefe da Equipe de Planejamento

Despacho: Fica autorizado o início do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, de acordo com a lei 14.133/21, para a presente contratação. A presente licitação seguirá os trâmites legais.

WAGNER PERES LEITE

Ordenador de Despesas